



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 16 de Março de 2021 • Ano V • Nº 1052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 000015/2021, 16 de Março de 2021** - Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.858.907/0001-38**  
**Data 16/03/2021**

DECRETO Nº 0000015/2021, 16 de MARÇO de 2021

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 0000106/2021, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de PLANALTO,

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA 1666, DE 1º DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 843.000,00, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	10.000,00



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.858.907/0001-38**  
**Data 16/03/2021**

DECRETO Nº 0000015/2021, 16 de MARÇO de 2021

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	5.000,00

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	15.000,00

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	5.000,00

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	8.000,00

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	5.000,00

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	35.000,00



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.858.907/0001-38**  
**Data 16/03/2021**

DECRETO Nº 0000015/2021, 16 de MARÇO de 2021

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	10.000,00

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	5.000,00

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	25.000,00

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	60.000,00

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	5.000,00

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	5.000,00



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.858.907/0001-38**  
**Data 16/03/2021**

DECRETO Nº 0000015/2021, 16 de MARÇO de 2021

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	15.000,00

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	5.000,00

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	15.000,00

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	400.000,00

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	200.000,00

<b>Função</b>	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	5.000,00



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.858.907/0001-38**  
**Data 16/03/2021**

DECRETO Nº 0000015/2021, 16 de MARÇO de 2021

<b>Função</b>	Saúde
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
<b>Valor</b>	10.000,00

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **ANEXO I** deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta ultima, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Cloves Alves Andrade  
Prefeito  
CPF 886.196.725-68



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.858.907/0001-38**  
**Decreto Nº 0000015/2021**  
**MARÇO / 2021**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 0000015/2021, 16 de março de 2021

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$  
843.000,00(oitocentos e quarenta e três mil reais), para os  
fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	400.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 02	10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 14	200.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 02	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 02	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	60.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	15.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 14	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 02	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>720.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>720.000,00</b>
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 09	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 29	15.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	5.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: 09	25.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: 29	35.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: 00	5.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: 09	8.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: 29	15.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: 00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 29	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>123.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>123.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>843.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Cloves Alves Andrade  
Prefeito  
CPF 886.196.725-68